TERMO DE REFERÊNCIA

Requerente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NOVA GLÓRIA – GO E DEMAIS FUNDOS, ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

1 – DO OBJETO:

1.1 – Compreende o objeto da presente contratação, à eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, escritório, papelaria, higiene, limpeza e insumos para manutenção das atividades administrativas, destinados a atender todas as Secretarias, Fundo, Órgãos, Departamentos e demais repartições da Prefeitura Municipal de Nova Glória - GO.

1.2 - O julgamento será do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, ficando a licitante obrigada a especificar o valor unitário e total de cada item.

1.3 – DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO, VALOR ESTIMADO E EXCLUSIVIDADE DOS MATERIAIS:

It	Unid	Qtda	Descrição do Material	Valor Médio Unitário Estimado	Exclusivo MEI/ME/EPP
1	UN	580	AGENDA EXECUTIVA	R$ 27,88	Sim
2	UN	250	ALMOFADA PARA CARIMBO- .2,Azul na medida de 5,0x9,4 cm.	R$ 18,22	Sim
3	UN	360	APONTADOR - com depósito, retangular 6 cm	R$ 4,38	Sim
4	UN	150	APONTADOR - para lápis tipo metal simples	R$ 2,07	Sim
5	UN	200	BALÃO -6.5 nas cores variadas, pacote com 50 unidades	R$ 14,47	Sim
6	PCT	300	BALÃO - 7.0 liso nas cores variadas, pacote com 50 unidades.	R$ 17,96	Sim
7	UN	300	BALÃO-9.0 liso nas cores variadas, pacote com 50 unidades.	R$ 24,30	Sim
8	UN	50	BANDEJA- retangular de plástico 35x27cm.	R$ 33,03	Sim
9	UN	30	BARBANTE- Nº 8, cores diversas, 85% algodão, embalagem contendo 1 kg	R$ 44,33	Sim
10	UN	10	BARBANTE - cru Nº 8, 85% algodão, embalagem contendo 1 kg.	R$ 41,77	Sim
11	UN	10	BARBANTE- de sisal fino, natural, 4mm de 1 kg.	R$ 46,23	Sim
12	UN	50	BASTÃO - cola quente refil grosso. Transparente	R$ 1,54	Sim
13	UN	300	BLOCO DE ANOTAÇÃO- auto adesivo com 4 blocos, 19mm x 76 mm cada, contendo 100 folhas, cores variadas	R$ 11,90	Sim
14	UN	300	BLOCO PARA RECADO - auto adesivo com 5 blocos, 3 mm x 76 mm, contendo 100 folhas, cores variadas.	R$ 13,83	Sim
15	UN	20	BOLA DE ISOPOR - branca maciça medindo 50 mm, pacote com 50 unidades.	R$ 59,23	Sim
16	UN	20	BOLA DE ISOPOR - maciça medindo 30 mm, pacote com 100 unidades.	R$ 51,83	Sim
17	UN	50	BORRACHA - n° 40, macia, para apagar lápis. Caixa com 40 und.	R$ 35,20	Sim
18	UN	100	CADERNO BROCHURA- capa dura¼ com 48 folhas.	R$ 9,03	Sim
19	UN	100	CADERNO BROCHURA- capa dura ¼ com 100 folhas	R$ 13,90	Sim
20	UN	100	CADERNO BROCHURA - capa dura 200x275 mm, com 96 folhas.	R$ 19,43	Sim
21	UN	100	CADERNO CALIGRAFIA , ¼ brochura mole com 48 folhas	R$ 7,76	Sim
22	UN	100	CADERNO CALIGRAFIA - grande, capa dura com 48 folhas	R$ 15,16	Sim
23	UN	100	CADERNO DE 1 MATÉRIA- espiral, capa dura com 80 folhas.	R$ 15,93	Sim

ASSINADO DIGITALMENTE POR CARLOS WILSON MARTINS DE JESUS EM 25/06/2026 ÀS 09:26:14.

24	UN	100	CAIXA -para arquivo fácil (morto) de plástico	R$ 13,23	Sim
25	UN	100	CAIXA - para arquivo morto em papelão. Gramatura médiade 428 g/m². Dimensões: 405mmx180mmx292mm.	R$ 7,76	Sim
26	UN	30	CALCULADORA - tipo de mesa, 12 dígitos	R$ 36,50	Sim
27	UN	100	CANETA - estereográfica azul. Escrita média. Tampa na cor da tinta. Produto certificado pelo Inmetro. Com 50 unidades	R$ 41,37	Sim
28	UN	100	CANETA - estereográfica preta. Escrita média. Tampa na cor da tinta. Produto certificado pelo Inmetro. Com 50 unidades	R$ 41,37	Sim
29	UN	100	CANETA - estereográfica vermelha. Escrita média. Tampa na cor da tinta. Produto certificado pelo Inmetro. Com 50 unidades.	R$ 41,37	Sim
30	UN	200	CANETA MARCA TEXTO - Cores diversas. Tinta à base de água. Corantes aditivos e ponta de poliéster. Selo do inmetro. Com 12 unidades	R$ 50,93	Sim
31	UN	300	CANETA PARA TECIDO - Cores diversas	R$ 11,77	Sim
32	UN	200	CANETA -tipo ponta dupla permanente, cores diversas	R$ 9,80	Sim
33	UN	200	CANETINHA HIDROGRÁFICA, pacote com 12 cores variadas	R$ 12,00	Sim
34	UN	300	CANITILHO- transparente de 3 polegadas, pacote com 500 gramas	R$ 32,40	Sim
35	UN	500	CARTOLINA - Cartolina, 180 gr. Cores variadas	R$ 2,14	Sim
36	UN	100	CLIPES - n° 10 niquelado com 500 g.	R$ 25,37	Sim
37	UN	200	CLIPES - n° 1/0 niquelado com 500 g	R$ 24,10	Sim
38	UN	200	CLIPES - n° 2/0 niquelado com 500 g	R$ 24,10	Sim
39	UN	100	CLIPES - n° 4/0 niquelado com 500 g	R$ 24,10	Sim
40	UN	100	CLIPES- n° 8/0 niquelado com 500 g	R$ 25,37	Sim
41	UN	200	CLIPES - n° 5/0 niquelado com 500 g	R$ 24,73	Sim
42	UN	50	COLA BRANCA - 1 kg, Extra forte de fácil aplicação, Cola de PVA com secagem transparente	R$ 30,33	Sim
43	UN	100	COLA BRANCA - 90 g. Não tóxica	R$ 4,85	Sim
44	UN	200	COLA COLORIDA - com glitter, cores variadas com 6 un	R$ 22,77	Sim
45	UN	10	COLA DE CONTATO - bisnaga 75 gramas	R$ 17,53	Sim
46	UN	30	COLA DE SILICONE - liquida para artesanato 60 ml/51 gm.	R$ 8,40	Sim
47	UN	200	COLA PARA ISOPOR - 90 g.	R$ 9,33	Sim
48	UN	20	CORANTE LIQUIDO- bisnaga com 50 ml, caixa com 12 unidades (cores variadas).	R$ 64,30	Sim
49	UN	250	CORRETIVO ATÓXICO- inodoro, a base de agua. Conteúdo 18 ml. Tipo caneta.	R$ 6,38	Sim
50	UN	250	CORRETIVO EM FITA	R$ 11,23	Sim
51	UN	250	EMBALAGEM - para presente, tipo saco, tamanho G - 22x20cm, 30x14x20cm, pacote com 100 unidades	R$ 131,33	Sim
52	UN	250	EMBALAGEM - para presente, tipo saco, tamanho M - 15x15x15cm, 17x18cm, 19,5x14,5x6,5cm, pacote com 100 unidades.	R$ 69,97	Sim
53	UN	250	EMBALAGEM - para presente, tipo saco, tamanho P - 13x13X13cm, 15x16cm, 16x10x5,5cm, pacote com 100 unidades.	R$ 54,67	Sim
54	UN	1500	ENVELOPE COMERCIAL -114x229 mm, cor branca, caixa com 100 unidades.	R$ 36,60	Sim
55	UN	300	ENVELOPE - tipo carta branco, caixa com 100 unidades	R$ 33,80	Sim
56	UN	300	ENVELOPE - tipo ofício 114x229 mm, cor branca, caixa com 100 unidades.	R$ 38,50	Sim
57	UN	150	ENVELOPE - tipo ofício branco 26cmx36cm, caixa com 250 und.	R$ 185,25	Sim

58	UN	500	ENVELOPE - tipo saco 229x324 mm, papel pardo, caixa com 100 unidades.	R$	82,93	Sim
59	UN	300	ENVELOPE COMERCIAL -114x229 mm, cor branca, caixa com 100 unidades.	R$	36,60	Sim
60	UN	100	ESTÊNCIL, tamanho e estampas variadas	R$	30,73	Sim
61	UN	60	EVA - atoalhado, 40 x 60, cores variadas, pacote com 10 und.	R$	14,70	Sim
62	UN	60	EVA- EVA estampado, 50 x 60 cores variadas, pacote com 10 und.	R$	48,17	Sim
63	UN	80	EVA - tipo colorido 50x60, cores variadas, pacotes com 10 unidades.	R$	30,54	Sim
64	UN	80	EVA - tipo com glíter, 50x60, cores variadas, pacote de 10unidades.	R$	55,08	Sim
65	UN	20	EXTRATOR DE GRAMPO - removedor de grampo cores sortidas.	R$	4,26	Sim
66	UN	100	FITA ADESIVA - crepe 24mmx50mm. Composição papel crepado.	R$	10,67	Sim
67	UN	100	FITA ADESIVA - Transparente tamanho: 12 mm x 33m	R$	4,60	Sim
68	UN	50	FITA ADESIVA - Transparente tamanho: 45 mm x 100m.	R$	7,53	Sim
69	UN	50	FITA DE CETIM - 6 mm Nº 1, rolo com 100 metros, cores variadas.	R$	27,63	Sim
70	UN	50	FITA DE CETIM- 10 cm de largura, embalagem com 10 metros, cores variadas.	R$	24,32	Sim
71	KIT	10	FITA DE JUNTA - cru natural 20mm	R$	30,47	Sim
72	UM	10	FITA DUPLA FACE ADESIVA - 12mm X 3metros 3m	R$	15,81	Sim
73	UN	100	FITA MÉTRICA - em fibra de vidro, medindo 1,50m.	R$	6,69	Sim
74	UN	100	FITILHO - para presente, 5 mm x 50m, cores variados	R$	5,80	Sim
75	UN	100	FOLHA DE ISOPOR - 30MM, 50X1	R$	13,38	Sim
76	UN	50	GIZ - cor branco. Caixa palito com 64 und.	R$	12,97	Sim
77	UN	50	GIZ - escolar, cor colorido. Caixa palito com 64 und.	R$	18,23	Sim
78	UN	100	GRAMPEADOR - alicate, profissional reforçado S-150	R$	58,42	Sim
79	UN	100	GRAMPEADOR - grande para 100 folhas	R$	103,42	Sim
80	UN	50	GRAMPO TRILHO - Transparente plástico. Romeu e Julieta. Caixa com 50 unidades.	R$	24,38	Sim
81	UN	10	INFLADOR - compressor de balões, com 2 bico profissional, e controle de pressão de ar.	R$	140,83	Sim
82	UN	30	JOGO - ABC dos bichos.	R$	44,18	Sim
83	UN	30	JOGO - cai não cai, de plástico, contendo - 1 tubo plástico - 1 base plástica - 1 caixa com bolinhas - 30 varetas plásticas	R$	70,25	Sim
84	UN	30	JOGO DE LÓGICA	R$	40,83	Sim
85	UN	30	JOGO - da memória alfabetização.	R$	37,50	Sim
86	UN	30	JOGO - da memória, com 24 peças modelos variados.	R$	44,30	Sim
87	UN	30	JOGO DA VELHA TABULEIO	R$	38,22	Sim
88	UN	30	JOGO DO BINGO - Grande Cromado Completo com 75 Bolinhas e 100 Cartelas, cromado tamanho Nº3 grande, medindo: altura (33cm) x largura (23cm) Duas hastes de sustentação com 25cm de altura Tabuleiro tamanho Nº3 (30cm x 44cm x 0,6cm), feito com placa de fibra de madeira e numeração de 01 até 75 impresso em silk-screen 75 bolas de madeira com diâmetro de 21mm 100 cartelas.	R$	209,67	Sim
89	UN	30	JOGO - de Boliche, em plástico contendo 6 pinos e 2 bolas.	R$	43,95	Sim
90	UN	30	JOGO - de Dama, tabuleiro de 30 cm e peças de plástico	R$	32,22	Sim
91	UN	30	JOGO - de dominó animais	R$	34,13	Sim
92	UN	30	JOGO - de dominó de adição	R$	35,97	Sim

93	UN	30	JOGO - de dominó de horas.	R$ 36,67	Sim
94	UN	30	JOGO - de dominó de multiplicação	R$ 39,30	Sim
95	UN	30	JOGO - de dominó de subtração	R$ 38,30	Sim
96	UN	30	JOGO - de Dominó, de plástico com 28 peças	R$ 24,71	Sim
97	UN	30	JOGO - de esteca de corte faca com 6 unidades	R$ 23,63	Sim
98	UN	30	JOGO DE LETRAS	R$ 35,55	Sim
99	UN	30	JOGO DE LINHA MATEMATICA	R$ 61,22	Sim
100	UN	30	JOGO DE NUMERAIS DE 0A9	R$ 24,80	Sim
101	UN	30	JOGO DE PESCARIA	R$ 42,63	Sim
102	UN	30	JOGO - de quebra cabeça infantil. Jogo médio de diferentes modelos.	R$ 32,67	Sim
103	UN	30	JOGO - do Alfabeto com Figuras	R$ 35,30	Sim
104	UN	30	JOGO - do Alfabeto de Encaixe (letra cursiva	R$ 37,47	Sim
105	UN	30	JOGO - do Alfabeto Ilustrativo.	R$ 61,00	Sim
106	UN	30	JOGO - do Alfabeto móvel	R$ 47,13	Sim
107	UN	30	JOGO - dominó de frases.	R$ 50,66	Sim
108	UN	30	JOGO - infantil: cara a cara	R$ 78,67	Sim
109	UN	30	JOGO - ludo, com tabuleiroem madeira, peças em plastico.	R$ 47,75	Sim
110	UN	30	JOGO - o que é o que é, material de plastico.	R$ 46,73	Sim
111	UN	30	JOGO - pega vareta, com tubo e varetas de 16	R$ 12,30	Sim
112	UN	30	JOGO PETECA	R$ 26,22	Sim
113	UN	30	JOGO - VIRA LETRAS	R$ 81,74	Sim
114	UN	30	JOGO - UNO	R$ 25,46	Sim
115	MT	150	JUNTA- para decoração, trama fechada 1 metro de largura.	R$ 20,30	Sim
116	UN	30	KIT - de panelinha e colheres infantil, material de plastico.	R$ 41,22	Sim
117	UN	30	KIT - farmacinha, em MDF. 1 - Bandeja: 23,5x28x11cm 1 - Pote Pequeno: 8x8x8cm, 1- Pote Médio: 8x8x10cm, 1 -Pote Grande:8x8x12cm.	R$ 94,63	Sim
118	UN	50	LAÇO - Fácil com filete prateado 50mm x 76cm, pacote com 100 unidades.	R$ 69,67	Sim
119	UN	50	LAÇO - Fácil de Organza 30mm x 46cm, pacote com 100 unidades.	R$ 55,00	Sim
120	CX	300	LAPIS DE COR GRANDE - 12 UNIDADES	R$ 11,13	Sim
121	CX	100	LÁPIS - tipo preto n° 2. Caixa com 144 unidades	R$ 73,08	Sim
122	UN	100	LATEX - branco, embalagem com 10 metros.	R$ 4,86	Sim
123	UN	200	MARCA TEXTO - cores variadas, caixa com 12 unidades	R$ 52,10	Sim
124	UN	50	MARCADOR PERMANENTE - duas pontas fina e grossa na cor preta.	R$ 38,85	Sim
125	UN	50	MARCADORE PERMANENTE- duas pontas finas e grossa na cor vermelha	R$ 7,22	Sim
126	UN	10	MASSA DE BRINCAR - (amoeba, slime), com 110 gramas	R$ 12,13	Sim
127	UN	300	MASSA PARA MODELAR - contendo 12 unidades a caixa.	R$ 8,38	Sim
128	UN	10	PALITO PARA PICOLÉ - , com ponta redonda, embalagem com 5 mil unidades 10,5x1 cm.	R$ 218,42	Sim
129	UN	500	PAPEL - A4 Colorido. Com 100 folhas.	R$ 13,30	Sim
130	CX	2000	PAPEL - A4 cor branco, Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	R$ 360,00	Não

131	UN	300	PAPEL CARMEM- 120 g, formato 48x66 cm, cores variadas pacote com 20 unidades	R$	30,63	Sim
132	UN	150	PAPEL - cartão fosco, 50x70 cm. Cores variadas, pacote com 20 unidades	R$	38,67	Sim
133	UN	200	PAPEL CASCA DE OVO	R$	25,05	Sim
134	UN	50	PAPEL CELOFANE - grandes, cores variadas e decorada A, pacote com 50 folhas.	R$	78,88	Sim
135	UN	1000	PAPEL - crepom 48 cm x 2 m. Cores variadas	R$	2,17	Sim
136	UN	700	PAPEL- de seda, 48x60cm 20g - Pacote com 10 unidades, crés variadas.	R$	4,13	Sim
137	UN	100	PAPEL - Papel fotográfico colante, com 50 folhas	R$	43,17	Sim
138	UN	250	PAPEL - fotográfico, com 50 folhas	R$	32,22	Sim
139	UN	2000	PAPEL - pardo, 66 cm x 95 cm	R$	2,85	Sim
140	UN	100	PAPEL - sulfite A4 urge, 180 G branco, com 50 folhas	R$	20,13	Sim
141	UN	200	PAPEL - tipo panamá. Cores variadas 80cm x 1 metro.	R$	16,38	Sim
142	CX	500	PASTA AZ- Lombo largo. Ferragem niquelada, prendedor de ferro. Lombada e plastificada com porta etiqueta. Cx com 20 und	R$	418,67	Não
143	CX	500	PASTA AZ - Lombo estreito Ferragem niquelada, prendedor de ferro. Lombada e plastificada com porta etiqueta cs com 20 und	R$	408,00	Não
144	UN	500	PASTA- ferragem de plástico com grampo, Ofício, 340x245mm.	R$	4,22	Sim
145	UN	2000	PASTA EM L - em 220mm x 310 mm formato A4.	R$	2,14	Sim
146	UN	100	PASTA- sanfonada com 12 divisórias A4	R$	31,75	Sim
147	UN	100	PASTA -sanfonada com 31 divisória A4	R$	64,58	Sim
148	UN	500	PASTA - transparente canaleta A4	R$	4,19	Sim
149	UN	1000	PASTA - transparente com elástico, polip. 335x235 espessura 2 cm.	R$	6,26	Sim
150	UN	20	PEN DRIVE 16 GB	R$	46,92	Sim
151	UN	20	PERFURADOR - de papel grande. Estrutura metálica resistente. 2 furos redondos com capacidade de até 70 folhas.	R$	124,25	Sim
152	UN	50	PINCEL- anatômico cores variadas. Com 12 unidades	R$	45,25	Sim
153	UN	300	PINCEL - Pincel cerda curta, n° 04, 06 e 08.	R$	12,55	Sim
154	UN	200	PILHA - AA 1.5V ALCALINA 4/1	R$	19,80	Sim
155	UN	200	PILHA - AAA 1.5V Alcalina 4/1	R$	17,80	Sim
156	UN	500	PINCEL - marcador para quadro branco, cores variadas (azul, preto, vermelho). Recarregável. Com selo do Inmetro.	R$	9,63	Sim
157	UN	100	PISTOLA- para cola quente, tamanho grande, profissional	R$	49,92	Sim
158	UN	200	PLACA- de isopor100x50x5 cm.	R$	30,35	Sim
159	UN	200	PLACA - de isopor 100x50x3 cm	R$	15,97	Sim
160	UN	100	PLACA - de isopor tipo p1 50 mm(5cm)1x1 mt	R$	44,33	Sim
161	UN	500	PLÁSTICO- colante estampado	R$	12,17	Sim
162	UN	500	PLÁSTICO - Transparente colante	R$	9,63	Sim
163	UN	200	POST IT- Bloco marcador de página. Flags5 cores Neon 5 fls.	R$	12,67	Sim
164	UN	200	PRANCHETA - produzido em poliestireno cristal, que contenha 1 blister, 1 pino plástico, 1 mola de pressão, 1 prendedor plástico produzido em poliestireno cristal, que contenha 1 blister, 1 pino plástico, 1 mola de pressão, 1 prendedor plástico	R$	23,63	Sim
165	UN	10	QUADRO- lousa branca. Formica moldura em alumínio, medindo 1,20 m por 90 cm	R$	402,67	Sim

166	UN	30	REGUA- transparente, 30 cm.	R$	2,00	Sim
167	UN	50	SACO- incolor 10x14 cm celofane para presente, Embalagem com 50 unidades	R$	13,13	Sim
168	UN	50	SACO- incolor 15x 29 cm celofane para presente, Embalagem com 50 unidades.	R$	18,26	Sim
169	UN	10	TAPETE - de EVA (números), kit com 10 unidades com placas de 29x29.	R$	72,42	Sim
170	MT	100	TECIDO - 100% algodão para pintura cor branca, largura de 1,40 metros.	R$	37,72	Sim
171	UN	100	TESOURA - tamanho grande	R$	21,67	Sim
172	UN	100	TESOURA - tamanho médio.	R$	16,30	Sim
173	UN	20	TINTA - acrílica brilhante cor branca 250 ml	R$	53,00	Sim
174	UN	1000	TINTA - guache. Com 6 unidades.	R$	6,24	Sim
175	UN	50	TINTA - para carimbo, para carimbo automático, preta e azul, 40 ml.	R$	4,80	Sim
176	UN	20	TINTA - Para carimbo, almofada para carimbo, preta e azul, 40 ml.	R$	4,40	Sim
177	UN	1	TINTA- Tinta para pincel quadro branco	R$	15,17	Sim
178	UN	10	TINTA- para tecido incolor 37ml clareador	R$	7,26	Sim
179	UN	20	TINTA- para tecido, cores diversas, 37 ml	R$	7,43	Sim
180	UN	10	TNTA- PVA para artesanato 250 ml, cores diversas	R$	38,05	Sim
181	RL	30	TNT- cores diversas com rolo de 50 mts	R$	155,83	Sim
182	un	900	AGUA SANITARIA 1 L	R$	7,46	Sim
183	UN	800	ÁLCOOL- em Gel 70%	R$	11,38	Sim
184	UN	1500	ÁLCOOL - Álcool Liquido 70 % 1 Litro	R$	10,38	Sim
185	FRS	500	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	R$	15,46	Sim
186	UN	300	CERA LIQUIDA INCOLOR 1 LITRO	R$	12,08	Sim
187	FRS	500	DESENGORDURANTE 500ML	R$	17,17	Sim
188	UN	600	DESINFETANTE- Lavanda 2 L Líquido perfumado, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, banheiros e superfícies em geral, com ação bactericida e germicida, composição contendo princípio ativo, fragrância, tensoativos e demais componentes permitidos pela legislação vigente.	R$	11,88	Sim
189	UN	1500	DETERGENTE- neutro 500 ml om alto poder desengordurante, composição contendo tensoativos aniônicos biodegradáveis, conservantes, espessantes e demais componentes permitidos pela legislação vigente	R$	3,16	Sim
190	UN	300	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	R$	8,09	Sim
191	UN	20	ESCOVA - de lavar mamadeira	R$	11,42	Sim
192	UN	800	ESPONJA- de lavar louça com 4 unidades	R$	5,47	Sim
193	UN	300	ESPONJA DE AÇO	R$	5,38	Sim
194	UN	300	FLANELA- para limpeza, confeccionada em tecido 100% algodão ou material equivalente, macia, resistente, com alta capacidade de absorção, indicada para limpeza, polimento e remoção de poeira em superfícies diversas, medindo aproximadamente 28 x 38 cm ou tamanho equivalente.	R$	5,34	Sim
195	UN	50	HIGIENIZADOR - de alimentos, indicado para higienização de frutas, verduras, legumes e demais alimentos, com ação desinfetante, composição conforme normas vigentes e apropriada para uso alimentício	R$	20,17	Sim
196	UN	500	Limpa Alumínio – 500 ml	R$	6,05	Sim
197	UN	300	LIMPA VIDRO	R$	11,30	Sim

198	UN	50	LUVA - Térmica para cozinha, confeccionada em material resistente ao calor, com revestimento interno para maior proteção e conforto, indicada para manuseio de panelas, formas e utensílios aquecidos, resistente a altas temperaturas, anatômica, reutilizável e de fácil higienização	R$ 88,00	Sim
199	UN	500	MULTIUSO- perfumado 500 ml com ação desengordurante e alto poder de limpeza, composição contendo tensoativos, fragrância e demais componentes permitidos pela legislação vigente	R$ 7,09	Sim
200	FRS	500	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY	R$ 15,71	Sim
201	UN	500	PANO- de Chão, confeccionado em tecido 100% algodão ou material de alta absorção, resistente, indicado para limpeza em geral, com costura reforçada nas bordas, alta durabilidade e boa capacidade de absorção. Medidas aproximadas de 40 x 70 cm ou equivalente	R$ 12,09	Sim
202	UN	500	PANO DE PRATO	R$ 7,05	Sim
203	UN	950	PAPEL - Higiênico com 12 unidades folha dupla, cor branca, macio, absorvente, picotado, produzido com fibras celulósicas, não reciclado, rolo medindo aproximadamente 30 metros x 10 cm	R$ 23,00	Sim
204	UN	300	PASTA DE LIMPEZA	R$ 9,73	Sim
205	UN	500	RODO - grande, base em madeira, medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla de alta resistência, cabo resistente com encaixe firme	R$ 33,47	Sim
206	UN	500	RODO - pequeno, om base em madeira, medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla de alta resistência, cabo resistente com encaixe firme	R$ 23,96	Sim
207	UN	600	SABÃO - em Barra pacote com 5 und glicerinado, de primeira qualidade, indicado para lavagem de roupas, utensílios e limpeza doméstica, composição mínima: ácidos graxos, alcalinizantes, conservantes, fragrância	R$ 15,88	Sim
208	UN	500	SABÃO EM PO - 1 KG composição mínima: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, fragrância e carga	R$ 19,91	Sim
209	UN	1000	SACO PARA LIXO 15L	R$ 8,18	Sim
210	UN	1000	SACO PARA LIXO 20 LITROS	R$ 8,76	Sim
211	UN	1000	SACO PARA LIXO 30L	R$ 10,63	Sim
212	UN	1000	SACO PARA LIXO 50 LT	R$ 13,30	Sim
213	UN	1000	SACO PARA LIXO 100L	R$ 15,97	Sim
214	UN	500	TOUCA DESCARTAVEL - sanfonada, confeccionada em material não tecido (TNT), com elástico em toda a volta, hipoalergênica, pacote com 100 und	R$ 19,13	Sim
215	UN	1000	VASSOURA DE PELO- com base de madeira resistente, cerdas sintéticas tipo pelo macio e resistente, indicada para limpeza de pisos lisos, cerâmicos e superfícies internas, com cabo resistente e encaixe firme, medindo aproximadamente 30 cm de largura	R$ 19,50	Sim
216	UN	1000	VASSOURA DE PALHA - confeccionada com cerdas naturais de palha, resistente, indicada para limpeza de áreas externas e internas, com amarração reforçada e cabo resistente com encaixe firme	R$ 25,30	Sim

3 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1 - Conforme na descrição da tabela acima, todos os materiais devem estar em perfeitas qualidades, dentro dos padrões exigidos, conforme especificação neste termo de referência, bem como com garantia e primeira qualidade do material.

3.2 – DA NATUREZA DO OBJETO:

3.2.1 - A presente contratação tem como objeto a eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, escritório, papelaria, higiene, limpeza e insumos para manutenção das atividades administrativas, destinados a atender todas as Secretarias, Fundo, Órgãos, Departamentos e demais repartições da Prefeitura Municipal de Nova Glória - GO.

3.2.2 - Natureza dos materiais: Os materiais a serem adquiridos são classificados como bens materiais e pertencem à categoria de bens de consumo. Estes materiais são de uso contínuo e essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do município, incluindo itens como papel, canetas, materiais de limpeza, produtos de escritório e equipamentos básicos, que são necessários para o bom funcionamento das dependências públicas municipais e o atendimento à população.

3.2.3 - Características do fornecimento: Aquisição parcelada: O fornecimento será realizado de forma parcelada, com entregas periódicas conforme a demanda de cada Secretaria, respeitando as necessidades operacionais da Prefeitura. O objetivo é garantir a reposição contínua e suficiente desses materiais sem a sobrecarga do estoque ou a falta dos itens necessários.

3.2.4 - Produtos comuns: Os materiais são considerados produtos comuns e amplamente disponíveis no mercado, o que caracteriza o objeto como de fácil especificação e fornecimento, sendo passível de aquisição por meio de pregão, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 1.040/2025.

3.2.5 - Objetivo da contratação: O objetivo desta contratação é assegurar o fornecimento contínuo e regular de materiais de limpeza e de escritório, garantindo a qualidade, a eficiência e a agilidade nas atividades diárias de todas as areas da Prefeitura Municipal, promovendo a boa gestão pública e o atendimento eficiente às necessidades administrativas do município. A escolha pela aquisição parcelada visa adequar o fornecimento à demanda real das repartições publicas, evitando excesso de estoque e desperdício de recursos públicos, e assegurando a economia e a transparência no processo de compra

4 - DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato/ata de registro de preço.

4.2 - A empresa contratada deverá iniciar imediatamente após a assinatura do pacto contratual os fornecimentos dos materiais estipulados no objeto contratual, assim que solicitado.

4.3 - O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado nos termos do art. 84 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, podendo os seus quantitativos ser renováveis por igual período.

5 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - A contratação para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e de escritório se justifica pela necessidade contínua e essencial desses itens para a manutenção das atividades administrativas e operacionais de todas as repartições publicas da Prefeitura Municipal de Nova Glória - GO, sendo de fundamental importância para o bom desempenho da maquina publica. A aquisição parcelada visa garantir a eficiência no uso dos recursos públicos, o atendimento imediato das demandas e o controle adequado dos materiais consumidos.

6 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - A estimativa da contratação foi realizada com base em levantamento de preços realizados pelo Departamento de Compras conforme consta nos autos do processo, ficando uma estimativa global de até R$ 2.086.456,42 (dois milhões e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

7 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Glória, em dotação específica:

Dotações orçamentárias:
n.º 03.49.15.452.2822.2.234.339030 – Ficha 198;
n.º 03.53.26.782.2702.2.243.339030 – Ficha 277;
n.º 05.57.10.301.2504.2.259.339030 – Ficha 346;
n.º 05.57.10.305.2504.2.262.339030 – Ficha 381;
n.º 05.57.10.301.2504.2.309.339030 – Ficha 361;
n.º 06.59.08.244.2821.2.270.339030 – Ficha 470;
n.º 06.59.08.243.1511.2.264.339030 – Ficha 412;
n.º 06.59.08.122.2821.2.263.339030 – Ficha 399;
n.º 09.62.18.541.2509.2.273.339030 – Ficha 513;
n.º 10.01.12.361.1907.2.222.339030 – Ficha 575.

8 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

8.1 - Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Equipe Municipal de Planejamento.

8.2 - Para esta contratação será possível utilizar o sistema de gestão administrativa corresponde ao pregão presencial, tendo em vista que é possível a sua publicação na forma estabelecida, conforme diplomas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 008/2025.

9 - DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO:

9.1 - Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas neste termo de Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;

9.1.1 – A entrega deverá ser feita a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual será de forma parcelada imediata, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da ordem de fornecimento, nos locais indicados pela Secretaria Competente, podendo ser a entrega nos Distritos desta Municipalidade quando solicitado pelo órgão. O objeto licitado será recebido provisoriamente em até 12 (doze) horas, contados da data da entrega, no local e endereço indicados.

9.1.2 – Os transportes dos materiais deverão ser realizados em veículo adequado.

9.2 - Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues no perímetro urbano deste Município, bem como nos Distritos, nos locais determinados pela Secretaria Responsável;

9.3 - Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento, despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, entrega, transporte, garantia, assistência, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução do contrato, será de total responsabilidade da contratada;

9.4 - Os fornecimentos deverão ser feitos de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido.

9.5 - Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

9.6 - Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

9.7 - Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA.

9.8 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

9.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. O Município de Nova Glória através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de compras para aquisição dos materiais solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
b) Cópia da Ordem de compras será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais dentro dos prazos contratados.
c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento, serão adotados os seguintes procedimentos:
d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.
d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontado pela Secretaria requisitante.
d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item XX.

9.11 - Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, o fornecimento será fiscalizado pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal n.° 14.133/2021.

9.12 - O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os materiais, no todo ou em parte, sempre que estiver fora dos padrões de qualidades e/ou impróprios para o consumo.

10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1 - Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, o fornecimento dos materiais será fiscalizado pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal n.° 14.133/2021.

10.2 - O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os materiais, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - São obrigações da Contratante:

11.2 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação.

11.3 - Solicitar os materiais em conformidade com suas necessidades durante o período de contrato/ata de registro de preço;

11.4 - Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 - Realizar, com seus próprios recursos todos os fornecimentos relacionados com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Nova Glória/GO.

12.2 - Fornecer dentro dos prazos, os materiais contratados de acordo com as necessidades e determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;

12.3 - Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

12.4 - Fornecer os materiais arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;

12.5 - Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento dos materiais, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo.

12.6 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na confecção dos materiais.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

15.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.3 - O contratado será obrigado a substituir os materiais, quando no ato da entrega for verificado pelo Fiscal que tais são impróprios para consumo.

15.4 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será realizado até o trigésimo dia do mês subsequente ao fornecimento dos materiais, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado. Mediante recursos do tesouro municipal do Município de Nova Glória.

16.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.3 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.4 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

16.5 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.6 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.7 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

16.8 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro

de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

17 - DO REAJUSTE:

17.1 - Os preços dos itens poderão ser revistos, por solicitação formal da empresa vencedora, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

17.2 - O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

17.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Departamento Jurídico.

17.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), a empresa vencedora terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

17.5 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pela empresa vencedora.

18 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

18.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

18.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19 - EXTINÇÃO DO CONTRATO:

19.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no inciso I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

19.2 - A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.4 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

19.5 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

19.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.5.3 - Indenizações e multas.

20 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

20.1 - Não haverá exigência de garantia contratual.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133 de 2021, quais sejam:

21.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

21.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o

conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

21.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013.

21.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 21.1.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 21.1.1 a 21.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 21.1.2 a 21.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 21.1.8 a

21.2.1 - Bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

21.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

21.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.5 - A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

21.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

21.10 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

22 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:

22.1 - Atuará como Gestor(a) do Contrato a(o) servidor público Sr. Rafael Ribeiro Ramos;

22.2 - Para atuar como fiscal, acompanhando e fiscalizando a execução das contratações advindas do referido processo licitatório ficará a cargo do seguinte servidor, Sr. Antônio Borges da Silva.

23 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

23.1 – Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

24 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

24.1 – Os materiais serão recebidos pelo(a) Servidor(a) responsável designado(a) pela Secretaria Competente, na sua sede e/ou em outro local indicado pela mesma.

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 - Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com o Decreto Municipal n.º 008/2025 e a Lei Federal n.º 14.133/2021.

26 – DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA E LEVANTAMENTO DE PREÇO:

26.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizada pelos responsáveis que esta subscreve.

RAFAEL RIBEIRO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

LINDOMAR ANTÔNIO DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras

Valide a assinatura deste documento em https://novagloria.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: c60599